

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 13 de outubro de 2020.

Ofício de número 065 / 2020 – S. J. S.

*Obs. Encaminhado  
Seu Senhor.*

Aos Excelentíssimos Senhores:

Representantes da Empresa Baiana de Saneamento Básico S.A – Embasa, Agência dos Correios de Seabra – BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA.

**Assunto: Encaminha o extrato de publicação da Lei Ordinária Municipal de número 700, de quarta – feira, dia 15 de julho de 2020, publicada respectivamente, no Diário Oficial, Eletrônico e Institucional da Prefeitura Municipal de Seabra - BA e solicita que as providências cabíveis sejam tomadas e ou adotadas pelas respectivas entidades, na forma conforme abaixo se abaliza.**

Senhores Representantes,

Cumpre-me o dever de encaminhar as Vossas Senhorias, na qualidade de Representante do povo de Seabra – BA na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, o extrato de publicação no Diário Oficial, Eletrônico e Institucional da Prefeitura Municipal de Seabra, na sua Edição de número 2836, de terça feira, dia 28 de julho de 2020, da Lei Ordinária Municipal de número **700, de quarta – feira, dia 15 de julho de 2020**, cujo objeto consiste na denominação da Rua Edivaldo Ribeiro de Souza – conhecido por “DIVA”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município de Seabra-BA, na forma como se abaliza e dá outras providências.

Tal providência se dá em virtude de solicitar da Empresa Baiana de Saneamento Básico S.A – Embasa, Agência dos Correios de Seabra – BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, para o seu fiel cumprimento por parte dessas instituições na prestação de seus serviços que serão

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

*[Handwritten signature]*  
1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



de grande relevância e importância aos moradores da Rua Edivaldo Ribeiro de Souza – conhecido por “DIVA”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Seabra, Estado Federado da Bahia.

Sem mais para o momento elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Selson José de Souza  
Selson Araponga  
Vereador / Solicitante

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 13 de outubro de 2020.

Ofício de número 065 / 2020 – S. J. S.

Aos Excelentíssimos Senhores:

Representantes da Empresa Baiana de Saneamento Básico S.A – Embasa, Agência dos Correios de Seabra – BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA.

**Assunto: Encaminha o extrato de publicação da Lei Ordinária Municipal de número 700, de quarta – feira, dia 15 de julho de 2020, publicada respectivamente, no Diário Oficial, Eletrônico e Institucional da Prefeitura Municipal de Seabra - BA e solicita que as providências cabíveis sejam tomadas e ou adotadas pelas respectivas entidades, na forma conforme abaixo se abaliza.**

Senhores Representantes,

Cumpre-me o dever de encaminhar as Vossas Senhorias, na qualidade de Representante do povo de Seabra – BA na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, o extrato de publicação no Diário Oficial, Eletrônico e Institucional da Prefeitura Municipal de Seabra, na sua Edição de número 2836, de terça feira, dia 28 de julho de 2020, da Lei Ordinária Municipal de número **700, de quarta – feira, dia 15 de julho de 2020**, cujo objeto consiste na denominação da Rua Edivaldo Ribeiro de Souza – conhecido por “DIVA”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município de Seabra-BA, na forma como se abaliza e dá outras providências.

Tal providência se dá em virtude de solicitar da Empresa Baiana de Saneamento Básico S.A – Embasa, Agência dos Correios de Seabra – BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, para o seu fiel cumprimento por parte dessas instituições na prestação de seus serviços que serão

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

*Recibido em 13/10/2020  
às 09:27*  
*Ana Carolina Dias  
Secretaria de Seabra*

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



de grande relevância e importância aos moradores da Rua Edivaldo Ribeiro de Souza – conhecido por “DIVA”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Seabra, Estado Federado da Bahia.

Sem mais para o momento elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Selson José de Souza  
Selson Araonga  
Vereador / Solicitante

Recebido em 14/10/2020  
da 09:27  
Ana Carolina Dias  
Gerente do El. Seabra

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 13 de outubro de 2020.

Ofício de número 065 / 2020 – S. J. S.

Aos Excelentíssimos Senhores:

Representantes da Empresa Baiana de Saneamento Básico S.A – Embasa, Agência dos Correios de Seabra – BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA.

**Assunto: Encaminha o extrato de publicação da Lei Ordinária Municipal de número 700, de quarta – feira, dia 15 de julho de 2020, publicada respectivamente, no Diário Oficial, Eletrônico e Institucional da Prefeitura Municipal de Seabra - BA e solicita que as providências cabíveis sejam tomadas e ou adotadas pelas respectivas entidades, na forma conforme abaixo se abaliza.**

Senhores Representantes,

Cumpre-me o dever de encaminhar as Vossas Senhorias, na qualidade de Representante do povo de Seabra – BA na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, o extrato de publicação no Diário Oficial, Eletrônico e Institucional da Prefeitura Municipal de Seabra, na sua Edição de número 2836, de terça feira, dia 28 de julho de 2020, da Lei Ordinária Municipal de número **700, de quarta – feira, dia 15 de julho de 2020**, cujo objeto consiste na denominação da Rua Edivaldo Ribeiro de Souza – conhecido por “DIVA”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município de Seabra-BA, na forma como se abaliza e dá outras providências.

Tal providência se dá em virtude de solicitar da Empresa Baiana de Saneamento Básico S.A – Embasa, Agência dos Correios de Seabra – BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, para o seu fiel cumprimento por parte dessas instituições na prestação de seus serviços que serão

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



de grande relevância e importância aos moradores da Rua Edivaldo Ribeiro de Souza – conhecido por “DIVA”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Seabra, Estado Federado da Bahia.

Sem mais para o momento elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Selson José de Souza  
Selson Araonga  
Vereador / Solicitante

RECEBIDO EM 14-10-20

